

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 20/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e, - a assinatura no boletim de voto deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àqueles preenchidos no exterior, ser notariado e apostilado por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizado em consulado brasileiro e, se aplicável, traduzido para o Português por tradutor juramentado.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Os acionistas poderão preencher e enviar, a partir desta data, os Boletins de Voto à distância, a seu critério, (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h:59min do dia 13 de abril de 2023
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Rodovia BR 116, Km 18, S/N, Jabuti, Eusébio, Ceará - Brasil, CEP n.º 61.766-650, aos cuidados da Diretoria Jurídica: (a) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e, (b) cópia autenticada dos documentos descritos no quadro do item 1 acima, conforme o caso. Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico [ri@mdiasbranco.com.br]. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos. A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto entregues por prestadores de serviços diferentes. Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 20/04/2023

acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Agente escriturador da Companhia: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
Telefone para contato: (11) 3684.9441
Nome: Hamilton José de Brito
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

1. Deliberar acerca do relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

2. Deliberar, em assembleia ordinária, acerca da destinação do lucro líquido do exercício de 2022 conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 17/03/2023

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

3. Deliberar acerca da quantidade de 07 (sete) membros para o Conselho de Administração, nos termos da proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco / Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco
Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco / Francisco Ivens de Sá Dias Branco Junior
Maria das Graças Dias Branco da Escóssia / Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Luiza Andrea Farias Nogueira / Gustavo Lopes Theodozio
Ricardo Luiz de Souza Ramos / Luciane Nunes de Carvalho Sallas
Guilherme Affonso Ferreira / Daniel Mota Gutiérrez
Daniel Perecim Funis / Rômulo Ruberti Calmon Dantas

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 20/04/2023

correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco / Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco ☐
Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco / Francisco Ivens de Sá Dias Branco Junior ☐
Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maria das Graças Dias Branco da Escóssia / Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco ☐
Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luiza Andrea Farias Nogueira / Gustavo Lopes Theodozio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐
Abster-se / ☐ %

Ricardo Luiz de Souza Ramos / Luciane Nunes de Carvalho Sallas ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐
Abster-se / ☐ %

Guilherme Affonso Ferreira / Daniel Mota Gutiérrez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniel Perecim Funis / Rômulo Ruberti Calmon Dantas ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

8. Deliberar, em assembleia geral ordinária, acerca do enquadramento dos candidatos Guilherme Affonso Ferreira, Daniel Perecim Funis e Ricardo Luiz de Souza Ramos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, com base nas informações divulgadas na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 20/04/2023

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____